



Homologado em 2/1/2023, DODF nº 2, de [de 3/2/2023, p. 9.](#)

PARECER Nº 277/2022-CEDF  
Processo SEI-GDF nº 00080-00269593/2022-52  
Interessado: **André Farias Guedes**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

## I – HISTÓRICO

André Farias Guedes, brasileiro, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, o interessado cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2019 e 2020, respectivamente, no Colégio CIMAN, localizado em Brasília - Distrito Federal, República Federativa do Brasil.

## II – ANÁLISE

Examinada a matéria, constatou-se o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2019-CEDF e comprovou-se que a documentação apresentada pelo interessado atesta que os estudos realizados em três anos, perfazendo 3.509 (três mil, quinhentas e nove) horas, equivalem ao Ensino Médio brasileiro, de acordo com a legislação ora vigente.

## III – CONCLUSÃO

Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por André Farias Guedes, no ano 2022, na instituição educacional Eagle School, localizada na Cidade de Richland Center, Unidade Federativa de Wisconsin, Estados Unidos da América, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

É o parecer.

Sala Helena Reis, Brasília, 20 de dezembro de 2022.

**JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CLN  
em 20/ 12 / 2022.

**ALEXANDRE RODRIGO VELOSO**  
Presidente da Câmara de Legislação e Normas do  
Conselho de Educação do Distrito Federal